

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - BA

Nº 010821273520  
21192234464

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

1  
0  
2  
0  
1  
5  
0  
0  
7  
7  
7  
0

VIA

01

COD. RENAVAM

00494365013

RNTRC

NOME/ENDEREÇO

ARTHUR TRAJANO SCHIER

LUIS EDUARD MAG BA

RUA DAS MARGARIDAS

639

CASA

CENTRO

47850000

CPF/CNPJ

019.312.569-26

PLACA

AWD5204

NOME ANTERIOR

SOL VEICULOS LTDA ME

PLACA ANT/UF

AWD5204/PR

CHASSI

LJ12FKR12C4274470

ESPECIE TIPO

PAS/AUTOMOVEL

COMBUSTIVEL

GASOLINA

MARCA/MODELO

I/JAC J3 TURIN

ANO FAB

2011

ANO MOD

2012

CAP/POT/CIL

005P/108CV

CATEGORIA

PARTIC

COR PREDOMINANTE

PRETA

MOTOR HFC4EB13DB3483175

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA

LUIS AURICIO BAGE CAR BATISTA  
SECTOR GERAL

LOCAL

LUIS EDUARD MAG, BA

DATA

19/02/2015

DETRAN

CONTRAN

VALS

# AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,  
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ \_\_\_\_\_

NOME DO COMPRADOR: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito ( Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)  
CONFORME ART. 369 C.P.C.